



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Ao

Exmo. Sr. José Erivane da Silva Lago

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo, levantamento topográfico e certificação do perímetro urbano da sede do município de Bom Lugar / MA.

REQUISITANTE:

SEC. ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

MATEUS VIEIRA DE SOUSA

MATRÍCULA:

1433

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Identifica-se a demanda pela necessidade de contratação de serviços topográficos e de regularização fundiária para o município de Bom Lugar/MA é motivada pelo crescimento espacial desordenado da cidade, que tem acarretado uma série de problemas sociais e econômicos. A ocupação de áreas ambientalmente frágeis e a ausência de infraestrutura adequada são reflexos diretos dessa expansão sem planejamento. Para mitigar esses problemas, é essencial definir uma política de desenvolvimento e expansão urbana eficiente, onde a delimitação do perímetro urbanístico se apresenta como uma etapa crucial.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de delimitação do perímetro urbano, onde tal serviço visa qualificar o solo municipal e seu uso, demarcando a área urbana consolidada, as áreas de expansão urbana ainda não ocupadas e as zonas de urbanização específica, que são ocupações na área rural com características urbanas. Esse processo é fundamental para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ordenação territorial, pois delimita claramente as zonas urbanas e rurais, promovendo um melhor entendimento e controle do uso do solo, seu parcelamento e ocupação.

1.3. RESULTADOS ALMEJADOS

Além dos benefícios de planejamento e ordenação territorial, a delimitação do perímetro urbano tem implicações fiscais, pois estabelece as áreas sujeitas à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços topográficos e de regularização fundiária é imprescindível para obter uma descrição georreferenciada precisa do perímetro da cidade.

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da contratação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Análise Prévia do Perímetro Urbano e Zona de Expansão Urbana	UN	1,00
2	Confecção de Mapa Preliminar do Novo Perímetro Urbano	UN	2,00
3	Levantamento Topográfico dos Limites e Confrontações do Perímetro Urbano, Sendo Duas Parcelas com áreas estimadas de 170 e 221 Hectares.	UN	1,00
4	Locação de Marcos de Divisa Georreferenciados, Padrão IBGE.	UN	60,00
5	Confecção de Plantas Georreferenciadas e Memorial Descritivo, com fornecimento de ART.	UN	2,00
6	Certificação das Parcelas do Município Junto ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	UN	2,00

2.1. DA IDENTIFICAÇÃO DA DOS QUANTITATIVOS DA DEMANDA

2.1.1. Os quantitativos dos No levantamento realizado, foram consideradas contratações recentes de serviços equivalentes por diferentes municípios.

3. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO OBJETO

A execução dos serviços deverá ser iniciada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de serviço, na sede deste município, tudo por conta do fornecedor.

O prazo para realização dos serviços serão de 60(sessenta) dias.

4. ENCAMINHAMENTO



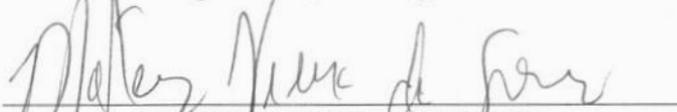
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	0108001/2024
Fls.:	07
Rubrica:	



- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá solicitar a cotação de preços, para o prosseguimento do presente procedimento;

Bom Lugar - MA, 01 de agosto de 2024.



MATEUS VIEIRA DE SOUSA

Sec. Adjunto de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula nº 1433



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	0108001/2021
Fls.:	08
Rubrica:	AB

PORTARIA N° 037/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr: **MATEUS VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 657.302.163-00 e RG: 013064962000-6 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DOM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo:	01080011 2021
Fls.:	09
Rubrica:	

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 10 de 5 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - Atos normativos: EDIÇÃO 010/2021

PORTARIA Nº 033/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA,** CPF:609.928.413-30 e RG: 043862822011 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, lotado junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º -** Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 034/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, o Sr. CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA,** CPF:609.928.413-30 e RG: 043862822011 SSP/MA, do cargo de **CONTROLADOR GERAL, lotado junto ao GABINETE DO PREFEITO,** conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º -** Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 33/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOM-Diário Oficial do Município, do dia 01/02/2021, Edição nº 08. ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 33/2021, LEIA-SE AGORA: 35/2021, E ONDE LÊ-SE: 01 de fevereiro de 2021; LEIA -SE AGORA: 12 DE JANEIRO DE 2021. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 05 de fevereiro de 2021. Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

ERRATA DA PORTARIA Nº 34/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOM-Diário Oficial do Município, do dia 01/02/2021, Edição nº 08. ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 34/2021, LEIA-SE AGORA: 36/2021, E ONDE LÊ-SE: 01 de fevereiro de 2021; LEIA -SE AGORA: 12 DE JANEIRO DE 2021. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 05 de fevereiro de 2021. Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 037/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. MATEUS VIEIRA DE SOUSA,** CPF: 657.302.163-00 e RG: 013064962000-6 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º -** Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda - Prefeita Municipal.

